



LEI Nº 1366/02

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER BRASIL DE ARROIO DO MEIO”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa Brasil de Arroio do Meio – Peritiba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

0700 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0411 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições correntes.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de maio de 2002..

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mari Lucí Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

